

CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO SANTA RITA DO PARDO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486 CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS www.camarasantaritadopardo.com.br

AUTÓGRAFO DE LE N. 013/2012 DE 25 DE JUNHO DE 2012.

DO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 002/2012, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO N°. 006/2012 DE 09 DE ABRIL DE 2012 QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." PORTANTO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

<u>APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:</u>

Artigo 1.º - Os Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, ficam fixados em 20% (vinte por cento) sobre o salário dos Deputados Estaduais.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2013.

Artigo 3.º - Revogam – se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, 25 de junho de 2012

André Luis Bacalá Ribeiro Presidente

José Ferreira de Matos 1º Secretário